



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
859/0001-03



Decreto de Nº 008/2021

São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor o Senhor **JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR**, portador do CPF de Nº **960.066.333-53**, RG de Nº **2.242.824 SSP/PI**, como Secretário Municipal de Saúde, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 0728-006-00071008/0
02- 0728-006-00624088/4
03- 0728-006-00624089/2
04- 0728-006-00624090/6
05- 0728-006-00624091/4
06- 0728-006-00624092/2
07- 0728-006-00624093/0
08- 0728-006-00624094/9
09- 0728-006-00624095/7
10- 0728-006-00624096/5
11- 0728-006-00624097/3
12- 0728-006-00624098/1
13- 0728-006-00624099/0
14- 0728-006-00624100/7
15- 0728-006-00624101/7
16- 0728-006-00624102/3
17- 0728-006-00624103/1
18- 0728-006-00624104/0
19- 0728-006-00624105/8
20- 0728-006-00624129/5
21- 0728-006-00624139/2
22- 0728-006-00624146/5

Todas da Agência: **0728 da Caixa Econômica Federal em São Raimundo Nonato**, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ de Nº **21.341.106/0001-29**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

Decreto de Nº 009/2021

São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **ALTÍCIA RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS**, portador do CPF de Nº **287.304.703-82**, RG de Nº **715.412 SSP/PI**, como Secretário Municipal de Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 36.169-0
02- 510.036.169-3
03- 40.203-6
04- 40.205-2
05- 40.213-3
06- 40.225-7
07- 40.239-7
08- 40.254-0
09- 42.511-7
10- 44.132-5
11- 44.797-8
12- 44.798-6
13- 48.524-1
14- 48.538-1

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal